



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

CARLOS GUILHERME DA CRUZ PEREIRA

A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA DELEGACIA: DESAFIOS NO ATENDIMENTO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

JOÃO PESSOA/PB

2022

CARLOS GUILHERME DA CRUZ PEREIRA

**A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA DELEGACIA: DESAFIOS NO ATENDIMENTO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para obtenção
do título de Bacharel em Psicologia, sob a
orientação da Professora Dra. Patrícia
Nunes da Fonseca.

JOÃO PESSOA/PB

2022

CARLOS GUILHERME DA CRUZ PEREIRA

**A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA DELEGACIA: DESAFIOS NO ATENDIMENTO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

Trabalho apresentado como
requisito para a Conclusão de Curso de
Graduação em Psicologia no período
2021.2, sob orientação da Profa. Dra.
Patrícia Nunes da Fonseca.

Aprovado em: 20 de junho de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Patrícia Nunes da Fonseca

Prof. Dr^a. Patrícia Nunes da Fonseca (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba

Mayara de Oliveira Silva Machado

Ms^a. Mayara de Oliveira Silva Machado (Membro)
Universidade Federal da Paraíba

Andreza Mangueira Estanislau

Ms^a. Andreza Mangueira Estanislau (Membro)
Universidade Federal da Paraíba

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por permitir que eu conseguisse chegar no meu objetivo, sempre comigo em todos os momentos.

Em segundo lugar, agradeço a meus pais, em especial a minha mãe, por investir nos meus estudos na infância, em detrimento de suas próprias necessidades.

Agradeço ao primo Moisés que gentilmente me acolheu em sua casa nos primeiros meses em João Pessoa.

Agradeço a amiga Bruna, pelos momentos divertidos, lanches, praia e afins entre uma aula e outra, pelo suporte em momentos de enfermidade.

Agradeço ao amigo Ítalo que com quem tive a satisfação de vivenciar a graduação, trabalhos, apresentações e conversas edificantes.

Agradeço a amiga Ana Paula, que com quem sempre pude contar como suporte em mentoria, monitoria e vários momentos de aprendizado que ultrapassaram as paredes da sala de aula.

Agradeço a professora Clênia Toledo, que além de professora é uma grande amiga! Foi sem dúvida uma das melhores surpresas que a universidade me proporcionou. Sempre disponível para tirar as dúvidas de um jovem curioso pelo ensino da avaliação psicológica.

Agradeço também ao amigo Ildo, que sempre foi um apoio em vários momentos durante a graduação.

Por fim, agradeço a professora e minha orientadora Patrícia Fonseca pela disponibilidade para a confecção desse material. Muito Obrigado.

RESUMO

A violência sexual é qualquer ato com ou sem consentimento de caráter erótico, com uso ou não de objetos, realizado com o intuito de prazer próprio, em detrimento do sofrimento ou dano de outrem. objetivo geral analisar a atuação do psicólogo jurídico na delegacia diante casos de VS contra crianças e adolescentes. Especificamente, busca-se conhecer a atuação do psicólogo na Delegacia da Infância e Juventude de uma cidade do Nordeste brasileiro; e comparar a prática profissional do psicólogo que atua na Delegacia da Infância e Juventude com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia. Para tanto, será realizada uma revisão bibliográfica acerca da temática para fundamentação teórica. Após isso, uma entrevista semiestruturada de uma profissional da psicologia que atuou em uma delegacia na região Nordeste. O instrumento será dividido em duas partes, sendo uma com dados sociodemográficos e a segunda com perguntas acerca de sua atuação, relação com o judiciário, perfil das vítimas e agressores, entre outras. Para análise, será adotado o método de Análise de Conteúdo Temática proposto por Bardin, que consistirá em, a partir do coletado, mensurar possíveis eixos temáticos que durante o processo se destaquem pelos seus significados. Essas subdivisões serão refutadas a partir da literatura e da legislação decorrente da Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA). Por se tratar da atuação profissional de uma psicóloga, será levado em consideração as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), suas resoluções e Código de Ética profissional. Espera-se com a produção a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), critério de obtenção para bacharel em psicologia. Outrossim, estimular a produção científica acerca dos temas violência sexual contra criança e adolescente juntamente com as práticas do psicólogo jurídico.

Palavras-chaves: Violência Sexual Infantil. Atuação do Psicólogo. Delegacia.

ABSTRACT

Sexual violence is any act with or without consent of an erotic nature, with or without the use of objects, performed for the purpose of personal pleasure, to the detriment of the suffering or harm of others. The focus of this work is to portray how the phenomenon affects children and adolescents, to identify the multifactorial causes of the phenomenon, its consequences. In addition, to investigate in the literature the role of the psychologist, in the context of a police station, in the face of cases of this type of violence against minors. Therefore, a bibliographic review will be carried out on the subject for theoretical foundation. After that, a semi-structured interview of a psychology professional who worked in a police station in the Northeast region. The instrument will be divided into two parts, one with socio-demographic data and the second with questions about its performance, relationship with the judiciary, profile of victims and aggressors, among others. For analysis, the Thematic Content Analysis method proposed by Bardin will be adopted, which will consist of, from the collected data, measuring possible thematic axes that during the process stand out for their meanings. These subdivisions will be refuted from the literature and legislation resulting from the Federal Constitution and the Statute of Children and Adolescents (ECA). As it is the professional performance of a psychologist, the guidelines of the Federal Council of Psychology (CFP), its resolutions and Professional of Ethics Code will be taken into account. It is expected with the production the completion of the Course Completion Work (TCC), a criterion for obtaining a bachelor's degree in psychology. Furthermore, to stimulate scientific production on the themes of sexual violence against children and adolescents along with the practices of the legal psychologist.

Keywords: Child Sexual Violence. Psychologist's Performance. Police Station.

Introdução

Na história da humanidade, a Violência Sexual (VS) contra crianças e adolescentes foi negligenciada. Tida como parte da cultura de alguns povos da antiguidade, a VS era justificada como cerimônia religiosa, iniciação sexual ou rito de passagem (Landadessa & Onofre, 2010). O crime contra esse público é um fenômeno que aflige expressivamente crianças e adolescentes, independente de classe social, sexo, etnia, ideologia, em circunstância desigual de poder (Silveira & Miranda, 2020).

Os altos índices de VS contra crianças e adolescentes persistem em se manter altos, apesar das novas legislações e meios de denúncia. O serviço de denúncia do Governo Federal, Disque Direitos Humanos (Disque 100), responsável por acolher denúncias de VS contra mulheres, crianças e adolescentes, evidencia um aumento expressivo. Em 2019, o sistema divulgou que mais de 9 mil casos denunciados foram de VS contra crianças e adolescentes. No ano seguinte, em 2020, esse número foi de aproximadamente 6 mil casos. Até maio de 2021, foram mais de 6 mil casos de denúncias contra o público infanto-juvenil (Brasil, 2019, 2020, 2021).

No contexto da pandemia de COVID-19 houve um aumento expressivo no número de casos, o que se deu em virtude do isolamento social. Essa medida sanitária adotada para conter a proliferação do vírus obrigou as vítimas e agressores a conviverem no mesmo local por mais tempo. Nesse contexto, as situações de VS foram mais frequentes, por conseguinte, o fluxo de denúncias também (Custódio & Cabral, 2022).

Entende-se por VS qualquer ato de caráter erótico em detrimento do sofrimento e sem o consentimento de outrem, havendo ou não uso de objetos durante o delito (Schelb, 2008). Essas práticas causam nas vítimas consequências físicas e psicológicas, sendo um desafio para

a rede de proteção (Lima & Diolinda, 2019). Quando a prática é cometida contra criança, pessoa que possui de 0 a 12 anos, nomeia-se abuso sexual infantil (ECA, 1990).

A Lei N° 8.069/1990 trouxe respaldo legal mais efetivo às vítimas desse tipo de agressão. Além disso, a promulgação da lei foi um marco jurídico de como penalizar os agressores (Corrêa & Von Hohendorff, 2020). Não é recente a legislação, assim como as disciplinas que procuraram ampliar as informações sobre a violência sexual. Por exemplo, no Brasil, a Psicologia Jurídica se configura como uma subárea no campo da Psicologia desde 1980. Apesar de pouco mais de quatro décadas do ocorrido, a atuação profissional no campo da Psicologia Jurídica tem possibilitado avanços na capacitação de profissionais que trabalham no campo da proteção às vítimas. No entanto, percebe-se que as práticas necessitam ser mais consolidadas, os conhecimentos e saberes disseminados no ambiente acadêmico, assim como seus recursos psicológicos mais bem aproveitados nos órgãos públicos (Pinheiro, 2019).

Neste sentido, o foco deste estudo é o de compreender como se dá a atuação de um profissional de psicologia que atua numa delegacia de repressão aos crimes contra a infância e juventude, em uma cidade do Nordeste. Para essa produção, pretende-se mostrar os desafios da atuação do psicólogo no contexto jurídico em demandas específicas de abuso contra crianças e adolescentes.

Geralmente, a violência sexual contra a criança é considerada questão de saúde pública devido ao grande contingente de casos existentes e suas consequências para as crianças e adolescentes (Sanches, et al., 2019). De fato, a partir da criação do Estatuto da Criança e adolescente, o delito foi compreendido com mais complexidade, o que impulsionou a produção acadêmica da temática (Brasil, 1990). Por fim, será identificado os desafios da

profissão, sobretudo em pesquisas. O trabalho propõe incentivar outros pesquisadores acerca da temática de modo a fortalecer e fomentar discussões futuras.

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a atuação do psicólogo jurídico na delegacia diante casos de VS contra crianças e adolescentes. Especificamente, busca-se conhecer a atuação do psicólogo na Delegacia da Infância e Juventude de uma cidade do Nordeste brasileiro; e comparar a prática profissional do psicólogo que atua na Delegacia da Infância e Juventude com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

Fundamentação Teórica

Abuso sexual contra crianças e adolescentes

A VS é uma ação de cunho sexual com ou sem consentimento, com ou sem manejo de objetos, com ou sem toque em que há uma relação de poder em detrimento de um prazer de caráter erótico em função do sofrimento alheio (Paixão, 2020). É uma prática criminosa que compromete o desenvolvimento infanto-juvenil. Para uma maior consistência na análise, o trabalho irá se restringir aos delitos cometidos contra crianças e adolescentes.

A criança é suscetível ao crime pela condição de dominação em contato com um agressor mais velho, adulto ou adolescente. A vítima costuma ter contato, laço familiar ou convívio próximo com o agressor. Ela geralmente é seduzida por propostas indecentes ou forçadas a manterem relações sexuais; há casos na literatura que relatam barganha financeira, ou de outras formas para terem acesso às vítimas. Nessas condições, a criança e o adolescente tornam-se reféns de uma relação de abuso de poder (Barros, 2020; Paixão & Neto, 2020).

Em um estudo demográfico a respeito do perfil das vítimas de abuso sexual infantil e adolescentes, Serafim et al. (2011) revela que 63,4% são do sexo feminino contra 36,6% do sexo masculino. Dentre as 205 crianças e adolescentes do estudo, avaliados entre os anos de

2005 e 2009, no serviço de psicologia de um Hospital Escola de uma Universidade Pública do Estado de São Paulo, 54,6% dos meninos estavam na faixa etária de 3 e 6 anos, e as meninas (48,5%), entre 7 e 10 anos.

No estudo realizado por Platt et al. (2018) constatou que, dentre 490 casos de abusos sexuais contra menores, notificados por um serviço público, a maioria aconteceu contra meninas, correspondendo a 75,5% dos casos. A pesquisa ainda revelou que a faixa etária mais frequente era de 10 a 15 anos em meninas, de raça branca (77,5%), que eram abusadas de duas ou mais vezes por semana (48,7%).

A violência sexual contra a criança é um fenômeno complexo que assola a sociedade brasileira. São várias as consequências cognitivas, emocionais, físicas que os pequenos podem levar consigo ao decorrer da vida adulta. O comportamento da criança pode ser um alerta para os pais ou responsáveis e para o psicólogo diante da perícia. Geralmente, as crianças vítimas de agressão sexual podem apresentar comportamento de isolamento, ideação suicida, comportamento sexual precoce, baixo rendimento escolar, temor diante de determinados adultos dentre outros (Tanizaka; Bozenvo-Filho & Barcelos, 2022).

Na maioria das vezes o agressor convive no mesmo lar do agredido, que pode ser o pai, padrasto, ou ainda algum outro parente próximo que é mais velho que a vítima. Fora do contexto familiar, o criminoso pode ser outra pessoa da confiança da família, como um professor, um tio, ou líder religioso, sem apresentar maiores suspeitas. Ao contrário disso, mostra-se gentil e de confiança. Por essas relações familiares, o diagnóstico do abuso torna-se difícil, já que é comum que o outro cônjuge (companheira) silencie o ocorrido, por temer a falta que o sustento do provedor do lar possa causar em uma eventual prisão (Ramos, 2012).

Para Lima e Diolinda (2019) nas condições de convívio com o agressor, a vítima costuma não ter discernimento de que está sendo abusada sexualmente, considera apenas afeto, o que facilita a perpetuação do crime. Em adição, Laner e Scortegagna (2021), a partir de um estudo qualitativo exploratório verificaram que agressores sexuais de menores costumam seduzir, dominar a vítima, por apresentar traços de distorções cognitivas quanto a sua dinâmica sexual, agressividade, percebendo crianças como objeto sexual.

Sattler (2011) ressalta que o criminoso tem discernimento da necessidade da sua boa aparência e confiança perante os que os cerca. Neste sentido, o acusado sabe que precisará de pessoas que possam testemunhar a seu favor caso precise, e que, havendo falta de provas contra si a acusação pode não se sustentar, será assim absolvido. Vale ressaltar que apenas a percepção de testemunhas não é suficiente para um diagnóstico preciso.

Além disso, a literatura traz como dado demográfico comum do abusador. Uma pesquisa realizada em uma cidade do Centro Oeste brasileiro com 35 casos de abuso sexual contra meninos, informou que 80,8% dos crimes foram cometidos por homens e 19,2 % por mulheres (Penso et al., 2019). Pereira (2019) em seu estudo traz à tona concepção ao longo dos anos da pouca probabilidade que a mulher teria em cometer o crime. Assim, pouco se denuncia, sendo os atos cometidos ignorados na maioria das vezes, deixando o viés que apenas o homem teria tal capacidade.

Diante desses avanços, foi instalada uma rede de proteção para atuar nestes crimes, a saber: delegacias especializadas, a exemplo da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), Conselhos Tutelares, Polícia Civil e Ministério Público. Nessas instituições, cabe ao psicólogo realizar o acolhimento de crianças e adolescentes, ter uma escuta especializada da vítima, seus familiares, agressores e testemunhas (Côrrea &

Hohendorff, 2020). Para esses casos, uma intervenção multidisciplinar se torna necessária. No presente trabalho, será considerado apenas o público de crianças e adolescentes.

Psicologia Jurídica e CPF diretrizes e possibilidades

A história da psicologia jurídica no Brasil começa antes mesmo da regulamentação profissional no país com o decreto n ° 53.464 de 1964. A sua prática se dava sobretudo na área criminal, a partir de uma avaliação psicológica limitante, onde os profissionais da psicologia daquela época se restringiam a mensurar traços da personalidade do sujeito para prever a probabilidade de determinado indivíduo cometer ou recorrer ao crime. Além disso, os psicometristas desse período atuavam em manicômios para comprovar ou não a inimputabilidade do réu (Pinheiro, 2019).

A psicologia jurídica nada mais é do que a execução do saber psicológico a favor da lei, à serviço do judiciário. Essa inter-relação com a lei, que caracteriza esse ramo da psicologia, se expandiu ao longo das décadas de 1970 e 1980, com a criação de especialização. Além disso, foram disseminados esses saberes a partir das ofertas de componentes curriculares com a temática em universidades públicas e privadas no país. O trabalho do psicólogo nesse setor foi de caráter mais abrangente, considerando aspectos sociais e culturais do sujeito no processo de avaliação para a perícia psicológica (Rovinski, 2009; Homrich & Lucas, 2011).

Apesar dos avanços, Lago e Bandeira (2009) atentam para a qualidade na formação de psicólogos que optam por trabalhar para o judiciário, visto que no campo acadêmico não existe a obrigatoriedade de disciplinas na grade curricular que abarque esse campo do saber. As autoras evidenciam ainda o caráter majoritariamente clínico da formação do psicólogo nas

escolas brasileiras, e ressaltam a necessidade de uma formação continuada em pós-graduações e supervisões de outros profissionais experientes.

O Conselho Federal de Psicologia, a partir da resolução N° 013/2017 informa que cabe ao psicólogo jurídico orientar, pesquisar, intervir e dar palestras em instituições de acolhimento, em todo âmbito judicial, civil e criminal, usando de saber psicológico em prol dos direitos dos cidadãos. Assim, contribui em sentenças em tribunais, perícias forenses, dentre outras possibilidades de atuação do profissional. Quanto aos órgãos é possível destacar Ministério Público, Vara da Família, Conselho Tutelar, Fóruns, entre outros. A psicologia jurídica conseguiu expandir suas possibilidades nas últimas décadas, como já citado (CFP, 2007; CBO, 2010).

Sobre isso, vários campos de atuação surgiram, como a atuação do psicólogo no meio policial em alguns Estados do país, que apesar de ter uma prática psicológica não estruturada no Brasil, está em crescimento. Nesse sentido, tem-se como exemplo o estado de Santa Catarina foi o primeiro a implementar o cargo de psicólogo policial, profissional que atua na delegacia (Oliveira & Ghisi, 2019). Outrossim, Nóbrega et al. (2018) alerta para o reflexo do passado reducionista da psicologia jurídica, levando-a à patologização e, portanto, a exclusão de uma classe social menos favorecida, semelhante ao cenário penal do país. Nesse sentido, é papel da psicologia estabelecer parâmetros amplos sociais para uma melhor atuação no âmbito criminal.

Assim, como no Ministério Público e nas Varas da Família, as principais demandas no ambiente da delegacia são vinculadas a violência contra a mulher, crianças e adolescentes. Não é nosso objetivo apresentar as principais causas desse delito, mas sim fazer uma análise da atuação do psicólogo frente aos casos de abuso sexual infantil que surgem como ocorrência em uma determinada delegacia de uma cidade do Nordeste brasileiro. Para isso, foi realizada

uma entrevista semiestruturada que foi gravada e analisada com a autorização da profissional responsável do setor em questão para a análise dessa produção.

Esses órgãos se constituem na chamada Rede Proteção, responsáveis por combater esse delito a partir de um trabalho multidisciplinar. Desse modo visa identificar, prevenir e combater o abuso sexual. Como já mencionado, o trabalho consistirá apenas na conduta do psicólogo, profissional que faz parte da Rede. Especificamente na delegacia, as práticas comuns são: acolhimento, aconselhamento, produção de documentos psicológicos, visitas domiciliares, relato dos casos ao delegado (Nóbrega, et al., 2018).

Diante do exposto, o presente trabalho busca analisar a atuação do psicólogo jurídico na delegacia diante casos de VS contra crianças e adolescentes. Especificamente, busca-se conhecer a atuação do psicólogo na Delegacia da Infância e Juventude de uma cidade do Nordeste brasileiro; e comparar a prática profissional do psicólogo que atua na Delegacia da Infância e Juventude com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

Método

Delineamento

O trabalho consistiu em estudo de campo, de natureza qualitativa.

Participante

Participou da entrevista uma psicóloga de 46 anos, com especialização em Neuropsicologia. A entrevistada realizou estágio obrigatório no contexto hospitalar durante a graduação. Possui experiência em um abrigo de crianças. Atualmente, trabalha a mais de vinte anos em uma Delegacia da Criança e do Adolescente em uma cidade do Nordeste brasileiro. Possui experiência em casos de violência sexual contra crianças e adolescente a partir de serviços prestado em uma Organização Não Governamental.

Instrumentos

Entrevista semiestruturada com o objetivo de conhecer a atuação profissional de uma psicóloga que trabalha em uma Delegacia da Criança e do Adolescente com casos de abuso sexual.

As questões foram acerca da atuação profissional e a rotina diante dos casos, como por exemplo: “Quais são as atividades mais recorrentes?” e “Qual o papel do psicólogo nos casos de abuso sexual infantil?”.

Procedimento

A participante foi submetida a uma entrevista semiestruturada, após ler, concordar e assinar o Termo de Consentimento e Livre Esclarecimento (TCLE), que atende às exigências do Comitê de Ética do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por se tratar de um trabalho com seres humanos. No momento, foi informado que a qualquer momento, poderia desistir da pesquisa, sem quaisquer danos humanos preconizados pela Resolução 466/2012 e/ou Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde. Esse procedimento durou cerca de uma hora.

Análise dos Dados

Foi adotada como critério a análise de conteúdo (Bardin, 1979). A técnica consiste em avaliar a comunicação buscando caracterizar a partir dos significados das categorias ou eixos temáticos. (Cardoso; Oliveira; Ghelli, 2021). A técnica de pesquisa Análise de Conteúdo defendida por Bardin (2011) se estrutura em três fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material, categorização ou codificação; 3) tratamento dos resultados, inferências e interpretação. A validade dos achados da pesquisa é resultante de uma coerência interna e

sistemática entre essas fases, cujo rigor na organização da investigação inibe ambiguidades e se constitui como uma premissa fundante. (Sousa & Santos, 2020).

Resultados e Discussão

A partir da entrevista semiestruturada de uma psicóloga atuante em uma delegacia da Criança e do Adolescente, pode-se perceber as ‘nuances’ da rotina e sua conduta nos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. O material da transcrição foi subdividido em quatro eixos temáticos, que consistem em agrupamentos de sentido lexical. São eles: Eixo I: O abuso sexual e envolvidos, Eixo II: Situações recorrentes no fenômeno e Eixo III: Contribuições da Psicologia: O que diz o CFP?

A prática da psicologia na Delegacia começa a partir da queixa de crime contra crianças e adolescentes de VS. Durante o procedimento, o adulto responsável pela vítima realiza queixa diante de um oficial escrivão. Em seguida, a psicóloga realiza a escuta qualificada e o acolhimento em uma sala reservada para esses atendimentos (Schneider; Stahler & Steffens, 2019). O procedimento especializado visa garantir um ambiente seguro para o menor, sendo esse a porta para encaminhamentos multiprofissionais como serviços de saúde, assistência social e de orientação para a rede de proteção (Brasil, 2017).

A prática de perícia psicológica visa identificar os fatos acerca de um suposto ato ilegal, a fim de responder o judiciário. O processo é de uso exclusivo do psicólogo, que pode resultar em parecer e relatórios à luz do saber psicológico, previsto inclusive pela Lei Nº 13.431 de 2017 (Hutz, 2020; Brasil, 2017 & Aznar-Blefari, 2021).

Eixo I - A violência sexual e os envolvidos

A psicóloga relatou que durante seu trabalho na instituição a maioria dos acusados eram do sexo masculino, como pode ser visto no texto:

“homens são a maioria, mulheres têm poucas perto dos homens, mas tem. Tem Madrasta, tem tia. Então assim mais são os homens” (sic).

A literatura científica ressalta que, quanto ao gênero, no caso de abuso sexual contra crianças e adolescentes 60% dos agressores registrados pelo serviço de atendimento do Hospital Universitário de Santa Maria, são homens (Kocourek & Sobrosa, 2018). Além disso, estudos demográficos que discutem sobre o perfil do criminoso revelam que, em sua maioria, são homens de baixo poder aquisitivo, com pouco grau de instrução, vinculados ao trabalho braçal, com traços de psicopatia, distorção cognitiva, dificuldade em habilidades sociais, vítimas de VS ou física (Franco, 2022; Laner & Scortegagna, 2021; Teixeira; Resende & Perissinoto, 2021).

Quanto aos agressores, a maioria é alguém que está bem próximo à vítima, com acesso a sua casa como visto na literatura (Platt, 2019; Penso, 2018), como pode ser visto no discurso da entrevistada:

“Geralmente são dentro de casa, nunca pegam um desconhecido na rua e abusam (sic). São geralmente homens que passaram da faixa dos 30 anos”.

A entrevistada sugeriu que existe relação direta favorável ao crime, já que homens nessa idade geralmente estabelecem família e podem ter acesso às crianças em seu contexto familiar, como complementa:

“Então é justamente essa fase de constituição de família, 30 anos até seus 50 e tem adolescente e muita criança no seu convívio” (sic).

O abusador é, geralmente, uma pessoa acima de qualquer suspeita, diferente do imaginário popular de ser um sujeito aversivo e asqueroso (Lima, 2021). Labrador, Penã e Valência (2010) ressaltam outras características comportamentais e psicológicas dos abusadores sexuais. Em um estudo com instrumento semiestruturado, com 43 homens sendo 40 espanhóis e 3 de outras nacionalidades, constatou-se que todos haviam sido abusados sexualmente quando criança. A grande maioria apresentava problemas com uso excessivo de álcool, sendo muitas vezes presente durante o crime. Além disso, apresentaram dificuldades de relacionamentos sociais, assertividade e baixa autoestima.

Quanto às crianças, a psicóloga não conseguiu distinguir a constância de um grupo padrão, seja com relação à idade, sexo ou classe social. Ela diz:

“Não tem específico também dizer que é mais essa idade ou menos aquela idade”.

No entanto, pesquisas de revisão de literatura indicam que as meninas negras são vítimas mais recorrentes de abusadores sexuais. Nesse sentido, o trabalho Oliveira et al. (2020) aponta, que a partir dos dados do Ministério da Saúde, meninas são mais da metade das vítimas, 74,2% de abusadores sexuais, dessas 45,5% são negras.

Eixo II - Situações recorrentes no fenômeno

Durante o procedimento a entrevistada respondeu acerca da forma como os violadores abordam as vítimas, foi dito:

“Usam muito o celular para atrair a criança com jogos,” vem aqui no colo”, “vamos aqui deitar juntos”, sabe?” (sic).

Os acusados usam de recursos para atrair as vítimas, principalmente crianças menores, conforme exposto na revisão bibliográfica realizada por Santos e Mesquita (2019), que utilizam o termo “agrado”. Geralmente, objetos do interesse da vítima, como aparelhos

celulares, brinquedos, jogos e situações aparentemente afetivas como citado acima pela entrevistada.

Os abusadores costumam procurar potenciais vítimas em lugares onde possam ter acesso sem quaisquer suspeitas, principalmente em casos de abuso extrafamiliar. Como exemplificado em: “geralmente escolhe empregos relacionados com crianças para ter acesso a elas de forma sistemática e prolongada, evitando suspeitas. Pode realizar atividades profissionais como: motorista escolar, fotógrafos, professores, monitores de acampamentos e treinadores de esporte.” (Bertoli; Benato & Machado, 2018).

Além disso, foi relatado que os acusados costumam tentar esconder as marcas do crime. Assim, evitam penetração e agressões físicas:

“Tem muitos casos que, eles fazem a questão de alisado de não deixar marca nenhuma, não tem nem penetração nem nada, para não preconizar crime pra eles, não deixar marca e não deixar registrado”.

Sobre esses recursos Noronha e Zúquete (2012) afirma que os perpetradores de crimes de VS costumam ter vida dupla, agem com cautela para não serem descobertos. A tentativa de encobrir seus delitos. Assim, segundo esse estudo, o comportamento dos violentadores consiste em camuflar a cena do crime, conquistar a confiança das pessoas próximas e até mesmo mentir sobre a real identidade para ter a possibilidade de cometer crimes em outros lugares fora das proximidades de suas residências.

Eixo III - Contribuições da Psicologia: O que diz o CFP?

A psicologia tem contribuído com o judiciário também na delegacia, destacando-se em crimes cometidos contra criança, adolescente mulheres e idosos (Maziero, 2006). De fato, o

campo policial ainda não está presente em todos os Estados da Federação brasileira. Na cidade do estudo a entrevistada relatou a seguinte rotina:

“Tá agendadas as escutas, a gente chama por ordem de chegada aqui, aí vai fazendo ali a escuta, depois eu paro outro momento pra fazer os relatórios, entrego. É praticamente isso. É constante. E de vez em quando vai pra audiência.” (sic)

O Conselho Federal de Psicologia a partir do CREPOP (2020) dispõe das práticas diante de VS contra crianças e adolescentes. As normas técnicas são pautadas nas estratégias do ECA (1990). O órgão dispõe de violência contra menores de dezoito anos. São estratégias de um eixo Ético-político que compõem o CREPOP, são elas: Análise da Situação, Mobilização e Articulação, Defesa e Responsabilização, Atendimento, Prevenção. Protagonismo Infanto-Juvenil.

O documento traz ainda o alerta para a dificuldade que a maioria dos profissionais tomam as suas decisões. Existem indícios de insegurança dos profissionais quanto ao teor prático e científico de seus trabalhos. Junto a isso, a falta de apropriação da temática VS, para que o atendimento seja especializado e focal, apesar da variabilidade de orientação dos profissionais (Crepop, 2020).

A entrevistada mencionou que a entrada da queixa se dá através do escrivão e do delegado, que faz o encaminhamento para a psicóloga. Geralmente, algum adulto com vínculo legal traz o menor, como no relato:

“São os responsáveis, ou uma avó, às vezes tia, às vezes, eles falam na escola, a direção chama o Conselho Tutelar e o Conselho Tutelar já traz a família toda junta, mas geralmente os responsáveis, a quem ela contar” (sic).

Os devidos encaminhamentos são realizados pela profissional para Rede:

“Enquanto a psicologia, não temos, fazemos o encaminhamento onde faz tratamento psicológico para as crianças e adolescente vítimas.” (sic).

Consequentemente, quando preciso, a profissional não hesitou em fazer os encaminhamentos para a Rede quando necessário a depender do caso. Quanto a isso, o Código de Ética Profissional do Psicólogo diz que o psicólogo: “a) Encaminhará a profissionais ou entidades habilitados e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação” (CFP, 2005).

Considerações Finais

Por fim, o presente estudo teve por objetivo analisar a atuação do psicólogo na Delegacia da Criança e do Adolescente em uma cidade do Nordeste brasileiro. Através de uma entrevista foi tido conhecimento de sua conduta, diante de casos de VS contra crianças e adolescentes. De fato, foi possível compreender os caminhos dos procedimentos, desde a chegada das queixas até o desfecho dos casos. Foi possível verificar as ações da psicóloga, quando comparado com a literatura, mostrou-se coerente com as diretrizes CFP e suas referências técnicas. Além disso, foi observado o trabalho multiprofissional em ações com Rede de Proteção no enfrentamento da VS contra menores de dezoito anos.

Desse modo, o trabalho se configura como encorajamento a futuros pesquisadores a desenvolver a temática psicologia policial, assim como temas relacionados a abuso de crianças e adolescentes que procuram esses espaços. Como sugestão, sugere-se a expansão das ações dos psicólogos junto às delegacias especializadas, em consonância com o CFP e demais órgãos responsáveis. Outrossim, cabe ressaltar o desconforto em trabalhar com uma temática tão sofrível para os pequenos e as suas famílias.

Referências

- Achá, M. F. F. *et al.* (2011) Dados demográficos, psicológicos e comportamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. *ArchivesOfClinicalPsychiatry*, São Paulo, 38, 143-147.
- Aznar-Blefari, C. *et al.* (2021) Atuação de Psicólogos em Alegações de Violência Sexual: Boas Práticas nas Entrevistas de Crianças e Adolescentes. *Psico-USF*, 25, 625-635.
- Barcelos, R. C., Bovenzo, F. C. E., Tanizaka, H. (2022). Consequências psicossomáticas do abuso sexual infantil: Preocupações em saúde. *Revista Saúde-UNG-Ser*, Guarulhos, 16, (1), 16-25.
- Bardin, L. *Análise de conteúdo*. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- Barros, I. V. (2020). Possibilidades e desafios dos psicólogos que atuam com a temática da violência sexual infanto-juvenil. *Tese de Doutorado*.
- Bertoli, C., Benato, R. H., Machado, P. G. B. (2018). Pedofilia: um estudo teórico sob a ótica da análise do comportamento. *Educação e Humanidades*, 12, (1), 44-58.
- Brasil. Lei 13.431, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm Acesso em: 17/05/2021
- Brasil. *Ministério da Mulher, da Saúde e dos Direitos Humanos*. (2020). (MMFDH) disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>, acessado em: 15/09/2021.

- Brasil. *Ministério da Mulher, da Saúde e dos Direitos Humanos*. (2021). (MMFDH) disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contracrianças-e-adolescentes-em-2021>, , acessado em: 15/09/2021.
- Cardoso, M. R. G., De Oliveira, G. Saramago., Ghelli, K. G. M. (2021). Análise de Conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. *Cadernos da FUCAMP*, 20-43.
- Classificação Brasileira de Ocupações (2010). (3ª ed). Brasília: MTE/SPPE.
- Conselho Federal de Psicologia. (2007). Resolução CFP N. ° 013/2007-*Consolidação das resoluções relativas ao título profissional de especialista em psicologia*.
- Conselho Federal de Psicologia. (2020). *Referências Técnicas Para Atuação De Psicólogos(os) Na Rede De Proteção Às Crianças E Adolescentes Em Situação De Violência Sexual*. 2.ed. Brasília: CFP.
- Corrêa, F., Von Hohendorff, J. (2020) Atuação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente em Casos de Violência Sexual. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 20, (1), 9-29.
- Custódio, A. V., Cabral, J. (2022). O impacto das medidas de isolamento social em tempos de pandemias: uma análise dos indicadores de abuso sexual contra crianças e adolescentes. *Revista Jurídica (FURB)*, 25-57: 9945.
- Federal, Governo. (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente. *Lei federal*, 8.
- Franco, R. L. (2022). *Abusadores sexuais de crianças: análise do perfil criminal e da repetição de abusos*.

- Homrich, M. T., Lucas, D. C. (2011). Psicologia Jurídica: Considerações Introdutórias. *Revista Direito em Debate*, Ijuí, 20(35), 237-250, jul./dez.
- Hutz, et al. (2020). *Avaliação Psicológica no Contexto Forense*. Porto Alegre: Artmed.
- Kocourek, S., Sobrosa, L. (2018). Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise do perfil das vítimas e agressores. *Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão*, 10(2), mar.
- Labrador, M. A., Peña, M. D. R., Valência, O. L. (2010). Características demográficas y sociales de los agresores sexuales. *Diversitas: Perspectivas en Psicología*, Bogotá, 6, (2), 297-308, jul/dec.
- Ladabessa, V. M., Onofre, M. A. (2010). Abuso sexual infantil: breve histórico e perspectiva na defesa dos direitos humanos. *Revista Olhar Científico*, Ariquemes, 1(1), 04-17, jan/jul.
- Lago, V. de M., Bandeira, D. R. (2009). A Psicologia e as demandas atuais do direito de família. *Psicologia: ciência e profissão*, 29, 290-305.
- Laner, C. O., Scortegagna, S. A. (2021). Criminosos sexuais intrafamiliares: O que há de errado com vocês? *Research, Society and Development*, 10(8), e34210817438-e34210817438.
- Lima, I. V. B., Diolina, J. Consequências Psicológicas do abuso Sexual na Infância e Adolescência: uma Ferida Invisível.
- Lima, J., Marcos, A. de. et al. (2021). Desconstruindo mitos sobre o abuso sexual: reflexões a partir do filme “O Lenhador”. *Revista Direito UTP*, 2 (1), 3-11.

- Maziero, A. M. (2006). A Prática da Psicologia em Delegacias de Polícia Civil em São João da Boa Vista / 37f. *Trabalho de conclusão de curso (graduação em Psicologia) - UNIFAE*, São João da Boa Vista.
- Miranda, M. H. H. *et al.* (2020). Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise da prevalência e fatores associados. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 54.
- Nóbrega, L. M. de A. *et al.* Caracterizando a psicologia policial enquanto uma psicologia social jurídica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 70(3), 148-165.
- Noronha, C. V., Zúquete, J. G. P. E. D. S. (2012). “Foi normal, não foi forçado!” versus “Fui abusada sexualmente”: uma interpretação dos discursos de agressores sexuais, das vítimas e de testemunhas. *Physis:Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 22(4), 357-1376, ago/nov.
- Oliveira, M. C. C. G. de *et al.* (2020). Abuso sexual infantil. *Monumenta-Revista Científica Multidisciplinar UNIBF*, 1(1), 35-44.
- Oliveira, A. C. D. C. de., Ghisi, A. S. S. (2019). Norma Técnica de Padronização e as Delegacias das Mulheres em Santa Catarina. *Revistas Estudos Feministas*, 27.
- Paixão, E. S., Neto, J. C. S. (2020). O abuso sexual de crianças e adolescentes: considerações sobre o fenômeno. *Territorium*, 27 (1), 97-111.
- Penso, M. A. *et al.* (2019) Abuso sexual de meninos: Características da configuração familiar e do ofensor. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 35.
- Pereira, E. V. (2019). Mulheres perpetradoras de abusos sexuais de menores. *Trabalho de Conclusão de Curso*. [s/n].

- Perissinoto, R., Resende, A. C., Teixeira, J. N. D. S. (2020). Vitimização e Psicopatia em Autores de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. *Avaliação Psicológica*, Campinas, 19(2), 123-131, abr/jun.
- Pinheiro, C. (2019). *Manual de psicologia jurídica*. Saraiva.
- Platt, V. B. et al. (2018). Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23, 1019-1031.
- Ramos, (2012). Abuso sexual ou alienação parental: o diagnóstico difícil. *Psicologia na prática jurídica*, 229-230.
- Rovinski, S. L. R., Pelisoli, C. da L. (2020). *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente: testemunho e avaliação psicológica*. Vetor Editora.
- Sanches, L. C., et al. (2019). Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública. *Revista Iberoamericana de Bioética*.
- Santos, A. S. F., Mesquita, A. C. C. (2019). O perfil do agressor sexual infantil: uma revisão bibliográfica. *Revista Educação, Psicologia e Interfaces*, 3(2), 85-100.
- Sattler, M. K. (2011). *O abusador: o que sabemos. Violência sexual contra criança e adolescente*. Coord. AZAMBUJA, Maria Regina Fay et al. Porto Alegre: Artmed.
- Schneider, M., Stahler, M. A., Steffens, S. R. (2019). Eficiência do regramento jurídico na proteção de crianças e adolescentes contra crimes violência. *Anuário Pesquisa e Extensão UNOESC São Miguel do Oeste*, São Miguel do Oeste, 4, 1-13, jul.

- Serafim, A. de P. *et al.* (2011) Dados demográficos, psicológicos e comportamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. *ArchivesOfClinicalPsychiatry*. São Paulo, 38, 143-147.
- Silveira, V. da S. *et al.* (2021). Adultos e adolescentes autores de agressão sexual: características biopsicossociais e suas percepções sobre infância, adolescência e violência. *dissertação*.
- SOUSA, J. R. de., SANTOS, S. C. M dos (2020). Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. *Pesquisa Debate em Educação*, Juiz de Fora: UFJF, 10(2), 1396-1416, jul.-dez. ISSN 2237-9444. DOI: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2020.v10.31559>. Esta revista está licenciada sob a licença Creative Commons Attribution 4.0 International License(CC BY4.0).